



LEI COMPLEMENTAR Nº 102

de 15 de outubro de 2009

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - FESP nos termos do inciso IX do art.37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Dinalva Mourão, Prefeita Municipal de Coxim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.435 de 02/09/2009 faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Registra-se e Publica-se

*Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão
Prefeita Municipal de Coxim-MS*

Lei Complementar Nº 102/2009 - 15 de outubro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em